



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

### 3º TERMO ADITIVO Nº 87/2021 AO CONTRATO Nº 89/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 87/2021 Fls. 44

Livro nº 01-2021 Em 10/06/2021

*Gabrielle Reis*  
Cofe ADCRP/SMA  
Mat. 1242.241-1

**TERCEIRO  
TERMO  
ADITIVO Nº  
87/2021 AO  
CONTRATO Nº  
89/2018, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, PELA  
SECRETARIA  
DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E A IMPRENSA  
OFICIAL DO  
ESTADO DO  
RIO DE  
JANEIRO, QUE  
TEM POR  
OBJETO A  
PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO  
CONTRATUAL,  
NA FORMA  
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.542.017/0001-90, situada na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Diretora Presidente CRISTINA DA SILVA BATISTA**, portadora da cédula de identidade nº 204892277, expedida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.602.337-23, e pelo **Diretor Administrativo ALEXANDRE AUGUSTO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade nº 88496, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 014.678.217-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 89/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/1251/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte(s) IV (municipalidade), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05 de Junho de 2021. Dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390-39  
Fonte de Recurso: 00138  
Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191  
Nota de Empenho: 001058

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Niterói, 02 junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Gonçalves, Diretor Administrativo**, em 02/06/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina da Silva Batista, Diretora-Presidente**, em 02/06/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17811497** e o código CRC **4E727EF1**.

Referência: Processo nº E-12/079/227/2019

SEI nº 17811497

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230  
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA:62004670720  
720  
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA:62004670720  
Dados: 2021.06.02 17:38:42 -03'00'



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO Nº 133/2021-SMA.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo nº 87/2021 ao Contrato nº 89/2018.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Partes IV (municipalidade).

**PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05 (cinco) de Junho de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 0.0.1.38; Nota de Empenho nº 001058, datada de 02/06/2021.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e 55, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; despachos contidos no processo nº 020/1251/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Junho de 2021.

*Luiza A. F. Vieira*  
Secretária de Administração  
Mat. 1242684-0

